



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1121, de 15 de abril de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta – 2.205 –Manutenção e Encargos com o Consórcio

Objetivo – Contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco mil reais), destinado corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	04	DIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub Função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0501	GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	2.20	Manutenção e Encargos com Consorcio	
	5		
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
Elemento	41	Contribuições	25.000,00
	TOTAL		25.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02 SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	18 GESTÃO AMBIENTAL	
Sub Função	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0615 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.08 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
	1	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 15 de abril de 2.008.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo